



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

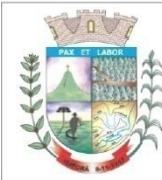
LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.167
28 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 426/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 573.700,18 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos reais e dezoito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.741,67
96 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 336,39
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
147 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 242,85
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.271,39
179 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 335,98
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.439,37
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
201 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 221,63
208 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.058,79
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 139,97
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
366 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.238,96
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.704,49
1347 - 3.1.91.13.00.00	146 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.699,81
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
383 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.514,60
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
400 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.497,13
408 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.733,25
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
419 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.899,74
1474 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	243.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
450 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.822,98
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
505 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
536 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	754,34
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1473 - 3.3.90.14.00.00	1885 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
661 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.508,98
674 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1428 - 3.3.90.39.00.00	1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.166,75
685 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.250,00
687 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	154,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1471 - 3.1.90.07.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.909,64
1256 - 3.1.90.11.00.00	1395 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.441,57

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

847 - 3.3.90.46.00.00 10.001.10.302.0010.2.065.	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	31.650,39
893 - 3.3.90.46.00.00 10.001.10.305.0010.2.057.	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.413,63
967 - 3.3.90.46.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.27.812.0012.2.084.	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA	7.000,00
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.881,77
1058 - 3.3.90.46.00.00 14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.11.122.0014.2.087.	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	1.506,61
1092 - 3.3.90.46.00.00 15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0.000. 15.001.19.126.0015.2.126.	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.641,35
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
1140 - 3.3.90.49.00.00 16.000.00.000.0000.0.000. 16.001.00.000.0000.0.000. 16.001.04.128.0016.2.127.	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	330,47
1151 - 3.1.90.16.00.00 16.001.04.128.0016.2.129.	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	1.722,72
1175 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	468,76
Total Suplementação:		573.700,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. 03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
67 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.578,06
04.000.00.000.0000.0.000. 04.003.00.000.0000.0.000. 04.003.04.129.0004.2.030.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

137 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242,85
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
193 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.467,13
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
294 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	243.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
370 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.238,96
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.349,21
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
471 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.822,98
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
493 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
592 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	754,34
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
609 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.913,18
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00	839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.166,75
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
811 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.650,39
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.323,27
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1049 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.388,38
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.333.0014.2.124.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	
1104 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.641,35
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1129 - 3.1.90.96.00.00	1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	580,47
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1150 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.191,48
	Total Redução:	502.558,80
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1395	14.441,57
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	56.699,81
	Total da Receita:	71.141,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATO Nº 48/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 – PROTOCOLO 6242/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIA DE HIGIENE E LIMPEZA

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado do Contrato nº 67/2023, solicitado através do protocolo número 6242/2024, com previsão na cláusula décima Sexta do referido contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 1.333/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTE 34 e 35 DETERGENTE LÍQUIDO 5L (passando o valor de **R\$ 6,75** (Seis reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 13,64** (Treze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, nº 97, Vila Pioneiro, CEP: 85.910-090, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por **JACÓ KULIK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.968.339-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.230.491-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 861-fundos, Centro, CEP: 85.901-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@barreirasps.com.br / financeiro@barreirasps.com.br e telefones (45) 9.9860-0570 / (45) 3056-5440, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como objeto: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "D" ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria "D" ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 161/2024, oriundo do Pregão eletrônico nº 02/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV, registrada sob nº PR001423/2024, Processo nº 19980.267992/2024-7, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV, registrada sob nº PR001423/2024, Processo nº 19980.267992/2024-7, e está prevista na Cláusula Quinta do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

O valor apostilado será de **R\$ 136.604,16** (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

3.1. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 6.450.776,52** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas sob nº 7089/2024; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 28 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 792, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2.024, cujo objeto é aquisição de nitrogênio líquido e recipiente / botijão criogênico, para atender a demanda do centro de referência de especialidades médicas de Ibiporã – Cremi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestora dos Contratos nº 401/2.024 e nº 402/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 880/2.024, Pregão Eletrônico nº 65/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, **Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora **Vivia Paes de Souza**, matrícula nº 44001, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora **Ligiane Kellen Furtado**, matrícula nº 90171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 880/2.024 – Pregão Eletrônico nº 65/2.024 – Protocolo nº 9.977/2.024.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido e recipiente / botijão criogênico, para atender a demanda do centro de referência de especialidades médicas de Ibiporã – Cremi.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
401/2.024	Ana Alves Rodrigues Fernandes CNPJ nº 50.381.955/0001-04	R\$ 3.650,00
402/2.024	Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda CNPJ nº 85.093.524/0001-27	R\$ 1.908,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2.024		R\$ 5.558,00

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
859	10.001.10.302.0010.1.064.4.4.90.52.00.00.	303
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Vivia Paes de Souza (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 27 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 797, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº-37/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias pluviais e bocas de lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº403/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº735/2.024, Pregão Eletrônico nº37/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ/MF:11.954.106/0001-40.
 Proc. Adm. nº 735/2.024 – Pregão Eletrônico nº37/2.024– Contrato nº403/2.024– Protocolo nº9.444/2.024.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias pluviais e bocas de lobo.
 PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2.025.
 FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FUNTE
584	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Thiers Pontes Franco Neto(Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2.024.
 Ibiporã-PR, 28 de agosto de 2.024.
 JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 398/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: FAROL IND. E COM. LTDA - CNPJ/MF: 49.441.824/0001-96.
 Proc. Adm. nº 846/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 398/2.024 – Protocolo nº 23.355/2.024.
 OBJETO: Eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.
 O presente termo tem por objeto:
Rescisão amigável do Contrato nº 398/2.024, celebrado com a Empresa **FAROL IND. E COM. LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, na Cláusula Décima Quinta do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por meio do Protocolo nº 23.355/2.024.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de agosto de 2.024.
 Ibiporã-PR, 28 de agosto 2.024.
 JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Britânia, nº 97, Vila Pioneiro, CEP: 85.910-090, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por JACÓ KULIK, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.968.339-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.230.491-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 861-fundos, Centro, CEP: 85.901-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@barreirasps.com.br / financeiro@barreirasps.com.br e telefones (45) 9.9860-0570 / (45) 3056-5440, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como objeto: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância -SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "D" ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria "D" ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:
 - 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 161/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada sob nº PR000232/2024, Processo nº 13068.200516/2024-03, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- 2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada sob nº PR000232/2024, Processo nº 13068.200516/2024-03, e está prevista na Cláusula Quinta do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.
O valor apostilado será de **R\$ 143.771,04** (Cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
- 3.1. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 6.314.172,36 (Seis milhões, trezentos e quatorze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas sob nº 7089/2024; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.
5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 28 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 410, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 22135/2024 da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de setembro de 2024, a servidora TATIANA FRANCO GARCIA, matrícula 36891, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Coordenador da Divisão de Fiscalização, para responder e assinar documentos na ausência do atual Coordenador, o Senhor SAMMIR ROGERIO BASSO, matrícula 46611, em face ao período de férias de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 766, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUILHERME VICENTINE JUNIOR, matrícula 39171, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica – FC-4** – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 671, de 24 de outubro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa interinamente servidor para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
CONSIDERANDO a comunicação interna sob o protocolo nº 22235/24 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR *interinamente e com ônus* o servidor BRUNO NUNES GARCIA, matrícula 43091, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica – FC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso do atual chefe GUILHERME VICENTINE JUNIOR, matrícula 39171, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 782, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede horário especial para servidora estudante.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
22476/24	41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	Direito	Superior	19/08/2024	Toda terça-feira	13/12/2024

Art.2º. Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 783, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 22503/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA, matrícula 29481, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 784, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 8732/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES, matrícula 35061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 19 de agosto de 2024 com término em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 791, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Reduz a carga horária de trabalho da servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 8105/2024 – 05/08/2024.

CONSIDERANDO o Parecer de 22/08/2024 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional com base no artigo 2º do decreto nº 262, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 20 (vinte) horas para 16 (dezesesseis) horas semanais da jornada laborativa da servidora DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, referente a matrícula nº 37031, a partir de 29 de agosto de 2024 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **28 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 421/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7390/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 17 (DEZESSETE) da Quadra 02 (DOIS) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM RIVELLO – Ibiporã PR., medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.994, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 17.....MEDINDO 126,00M²

LOTE 17-A.....MEDINDO 126,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 35, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Convoca para...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de eliminação do maior número de criadouros de aedes aegypti, evitando assim proliferação do vírus da dengue;

Considerando o grande número de casas que se encontram fechadas durante o horário comercial nos dias úteis da semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalho a ser realizado no sábado dia 31/08/24 das 08h às 12h, onde serão realizadas vistorias nos quintais dos moradores para localizar a presença de criadouros, orientar os residentes sobre a eliminação dos mesmos e sobre medidas preventivas, identificação de foco e tratamento (biológico, químico, mecânico etc.). Segue abaixo os nomes dos servidores que estão sendo convocados.

Nome	Matrícula	UBS de Lotação
Aldemar Galassi	31071	CS
Edivaldo João Ferrari	30511	CS
Leida Pierote Moreira	31561	CS
Marta Valéria de Oliveira Scanavez	40221	CS
Miriam Fukuda Iriguchi	34331	CS
Rosângela Aparecida Balestre	45961	CS
Denise Maria Valentim Gomes	45111	BP
Ana Luiza Soares de Miranda	50351	BP
Rosinalva Machado	45831	BP
Mareni da Guarda	30441	VE
Germano Matheus C. Da Cunha	49971	VE



Bruna Renata Feltrin	32051	SE
Josiele Duarte Alves	33051	SE
Valquiria de Fátima Rocco	37441	LF
Emily Garcia Cristante Marcelino	44361	LF
Paulo Henrique Noel Gonçalves	43961	PE
Francieli Garcia de Oliveira	30831	PE
Jocelino de Souza Ribeiro	30611	PE
Julio César Tomaz dos Santos	45061	SR
Aline Alves de Jesus	77561	SR
Eloise Cristina Boaventura Dias	35451	SR
Thiago Henrique Tomaz dos Santos	77491	SR
Josias da Costa Rodrigues	50561	SR
Renata de Araújo Moraes Farias	50031	SR
Rafael Augusto da Silva	50431	SR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PARCERIA SIMPLIFICADO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

OBJETO: Disponibilização de 300 vagas pelo SESI Londrina, para aprimoramento e desenvolvimento educacional de alunos para realização de turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se assim for de interesse de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Tipo:	Menor preço, por lote.
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de e-mail corporativo. O serviço deverá ser oferecido na modalidade de software como serviço (SaaS), incluindo suporte técnico e migração de dados do provedor atual, para atender às necessidades de e-mail institucional deste órgão, conforme as condições estabelecidas em edital
Prazo de Entrega:	Conforme Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	GMAES TELECOM LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 1.303,14 (Um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).
Valor Total:	R\$ 1.303,14 (Um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos)
Ibiporã, 28 de agosto de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 50/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89
Objeto: Prorrogação excepcional de prazo por mais 06 (seis) meses, ou até que se conclua a nova contratação, ou o que ocorrer primeiro, sem reajuste de valores, do Contrato nº 25/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Anatel para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet.
Processo: Pregão Presencial nº 50/2019 - Contrato nº 25/2019.
Aditamento de Valor: R\$ 5.494,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Aditamento de Prazo: De 15 de agosto de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura do Termo: 14 de agosto de 2024

SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	FRANQUIA DE SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL A 2MBPS Sinalização R2 digital de 30 canais, com plano numérico para 50 ramais existentes atualmente. * Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel -01 Fixo - Fixo Local (DDR) Minuto Vlr Unit: R\$ 0, 1037 Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 5.500 Valor Total Estimado Mensal: R\$ 570,35 Valor Total Estimado Anual: R\$ 6.843,84 02 Fixo - Móvel VC-1 Minuto Vlr Unit: R\$ 0,5288 Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00 Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 6.843,84 Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel 01 Fixo - Fixo (fora do grupo) Interurbano Minuto Vlr Unit: R\$ 0,311 Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 950 Valor Total Estimado Mensal: R\$ 295,45 Valor Total Estimado Anual: R\$ 3.545,40 02 Fixo - Móvel VC-2 Minuto Vlr Unit: R\$ 0,96 Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00 Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 03 Fixo - Móvel VC-2 Minuto Vlr Unit: R\$ 0,96 Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00 Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.545,00	SV	6,00	915,77	5.494,62
TOTAL:						5.494,62

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

Decreto nº425/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
44-4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
46-4.4.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
47-4.4.90.51.00.00	1045 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:		350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.9.9.50.11.00.00000000 Fonte: 1045

350.000,00

Total da Receita: 350.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 425/2024

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Julho/2024, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.9.9.50.1.1.00 - Tarifa de Água - Fonte 1045			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 31/07/2023 (Exerc. Ant.)			8.525.945,50
(+) Receita arrecadada período 01/01/2024 até 31/07/2024 (em curso)			10.320.368,98
(+) Receita arrecadada período 01/08/2023 até 31/12/2023 –(Exerc. Ant.)			6.866.897,81
		(+) Orçamento 2024	15.240.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
10.320.368,98	(=)	1, 2105	
8.525.945,50			Índice de incremento
6.866.897,81	(x)	1, 2105	8.312.147,80
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a JULHO 2024			10.320.368,98
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2024			<u>8.312.147,80</u>
(=) Provável arrecadação p/ o exercício			18.632.516,78
(-) Receita prevista 2024			15.240.000,00
			(no mês de apuração)
18.632.516,78	(menos)	15.240.000,00	3.392.516,78
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
3.392.516,78	(-)		3.392.516,78
3.392.516,78	(-)		3.392.516,78
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		=	3.392.516,78

Ibiporã - Pr., 27 de Agosto 2024

PORTARIA Nº 108/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 075 de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Delegar ao servidor Rodrigo Santana Chermicci, competência como **Responsável Técnico pelo processo operacional da ETA/ETE na Categoria – técnico em Química**, para, observando a legislação aplicável e as normas em vigor, atuar junto ao Coordenador de ETA/ETE, auxiliando-o nos processos de operação.

Art. 3º Delegar ao servidor Adilson Ribeiro, competência como **Responsável Técnico na Categoria – Químico**, para, observando a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

Atuar junto ao Coordenador de ETA/ETE, auxiliando-o nos processos de:

Atualização do relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Atendimento às condicionantes das licenças e outorgas;

Levantamento de dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

Ibiporã-Pr., 23 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 109/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 393/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDISON DE JESUS SANTOS, matrícula 1431, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 110/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 438/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula 1441, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial